

Publicado no Suplemento do DO/DF de 03.04.87

R E S O L U Ç Ã O N º 221 /87 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o constante do processo nº 030.014774/86,

R E S O L V E :

1. Manter a multa no valor de Cz\$ 833,67 (oitocentos e trinta e três cruzados e sessenta e sete centavos), aplicada à Viação Pioneira Ltda, através da O.S. nº 037/87-DTU.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília. 30 de março de 1987

~~JOSE ROBERTO ARRUDA~~
Presidente

~~MIQUEL RAMIREZ SOSA~~
Membro

~~ARTHUR COELHO DE MELLO~~
Membro

~~GETULIO GOES FERRETTI~~
Membro

~~DAMASIO BATISTA DE LUCENA~~
Membro

~~IVELISE LONGHI PEREIRA DA SILVA~~
Membro

~~WILSON MACIEL RAMOS~~
Membro

~~JOSE ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA~~
Membro